DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Transferência 3
Nomeação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.699, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.838 DE 23 DE AGOSTO DE 2.023 – CM, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DEMAIS EMPRESAS OCUPANTES DE SUA INFRAESTRUTURA A PROMOVEREM A REGULARIZAÇÃO E A RETIRADA DOS FIOS INUTILIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e pela Lei Orgânica do Município de Colina; e nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.838, de 23 de agosto de 2.023 - CM,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3.838, de 23 de agosto de 2.023 – CM nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Nos termos do que autoriza o art. 7º da Lei ora regulamentada, pelo descumprimento do disposto na Lei Municipal nº 3.838/2.023, ficará sujeito o infrator à penalidade de multa de 20 (vinte) UFESPs.

§1º – Em caso de reincidência, o valor da multa será equivalente ao dobro do valor previsto no *caput* deste artigo para cada caso.

§2º – A aplicação da multa prevista neste artigo e o seu pagamento não desobriga o infrator de sanar as irregularidades existentes, tampouco de eventuais responsabilizações nos âmbitos administrativo e/ou judicial, inclusive nas esferas cível e/ou criminal.

Art. 3º - A fiscalização e a aplicação das penalidades decorrentes da Lei ora regulamentada caberão à Secretaria Municipal de Obras e ao Departamento da Receita do Município de Colina, que deverão, quando do exercício do dever de fiscalização, observar as normas técnicas e legais aplicáveis.

§1º - O Agente da Fiscalização Municipal, ao verificar o caso de infringência da Lei Municipal nº 3.838/23 elaborará um relatório escrito, acompanhado de fotos, se necessário e o remeterá à Secretaria Municipal de Obras, para a verificação das normas técnicas e legais aplicáveis.

§2º - Após, caso seja constatado o descumprimento das normas técnicas e legais pela Secretaria Municipal de Obras, a documentação será encaminhada ao Departamento da Receita para as providências necessárias à Notificação a que se refere o art. 3º da Lei Municipal 3.838/23 e demais procedimentos legais pertinentes ao processo administrativo para a imposição de penalidade instituída por este Decreto e outras cominações legais, se o caso.

§3º – Em caso de existência de autorização legal pertinente vigente que autorize ou determine a manutenção dos cabos, fios, cordoalhas e equipamentos, a fiscalização deverá proceder à notificação da empresa responsável para que adote as providências necessárias à melhor organização visual e de segurança desses bens, sob pena da aplicação da multa prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Das penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.838/23 e neste Decreto, caberá Recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação da autuação, o qual será apreciado pelo Chefe do Departamento da Receita, em primeira instância; e pelo Prefeito Municipal, em segunda instância.

Art. 5º - O Poder Executivo praticará os atos administrativos que se fizerem necessários à fiel observância deste Decreto.

Art. 6º - Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente.

Art. 7º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE JANEIRO DE 2.024.

CANCELA, A PEDIDO DA PRÓPRIA INTERESSADA, O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO CONCEDIDO PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - CANCELAR, a pedido da própria interessada conforme requerimento protocolado junto ao Processo n.º 59/2024, o período de afastamento sem remuneração concedido para a Senhora CELIA REGINA QUEIROZ DE SOUZA FRANÇA - portadora do Registro Geral n.º 23.151.328-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari (Varredor de Ruas), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria n.º 740/2022, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 208/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - RETIFICAR, para a Senhora MARIA ANGELICA TAVARES DE MELO - portadora do Registro Geral n.º 33.3896.661-4 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), ao Inciso II, do Art.º 1.º, da Portaria nº 208, de 08 de Março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação.

"II – 2.º período apurado de 26 de Abril de 2019 a 10 de Maio de 2023."

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 10 do mês de Maio do ano de 2023, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 208/2023, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Janeiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

Transferência

PORTARIA N.º 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Ryuji Maeda – portador do Registro Geral n.º 29.642.756-1 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Educacional, para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEF "Lamounier de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 15 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Janeiro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, a Senhora Celia Regina Queiroz de Souza França – portadora do Registro Geral n.º 23.151.328-8 SSP/SP, ocupante do cargo público efetivo de Gari (Varredor de Ruas), para exercer suas atividades laborativas junto ao prédio/sede da EMEF "Lamounier de Andrade", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º - Cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, das segundas-feiras às sextas-feiras, com horário diário de 8 (oito) horas e intervalo para refeição e descanso de, no mínimo, 1 (uma) hora e máximo de 2 (duas) horas, respeitando-se a escala elaborada pela Unidade Escolar ao qual estará subordinada.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 15 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 12 de Janeiro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 028, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA PORTARIA Nº 019/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - RETIFICAR, para a 1.ª candidata classificada e eleita - Senhora ROSANGELA FORGE FAINASK, portadora do Registro Geral n.º 17.278.785-3 SSP/SP, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar de Colina – mandato 2.024/2.028, de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 2.942, de 21 de Novembro de 2012, c.c. a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 2.º - O período de duração do mandato eletivo será a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, com vencimento previsto para o dia 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 029, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA PORTARIA Nº 020/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º – RETIFICAR, para a 2.ª candidata classificada e eleita - Senhora ROBERTHA MARIUXA CORDEIRO VALE, portadora do Registro Geral n.º 32.577.962-4 SSP/SP, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar de Colina – mandato 2.024/2.028, de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 2.942, de 21 de Novembro de 2012, c.c. a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 2.º - O período de duração do mandato eletivo será a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, com vencimento previsto para o dia 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo
(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 030, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA

PORTARIA Nº 021/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º – RETIFICAR, para a 3.ª candidata classificada e eleita - Senhora JAQUELINE CURI TOMAS, portadora do Registro Geral n.º 24.244.751-X SSP/SP, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar de Colina – mandato 2.024/2.028, de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 2.942, de 21 de Novembro de 2012, c.c. a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 2.º - O período de duração do mandato eletivo será a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, com vencimento previsto para o dia 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA PORTARIA Nº 022/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º – RETIFICAR, para o 4.º candidato classificado e eleito - Senhor MARCELO DE SOUZA, portadora do Registro Geral n.º 20.553.941-5 SSP/SP, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar de Colina – mandato 2.024/2.028, de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 2.942, de 21 de Novembro de 2012, c.c. a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 2.º - O período de duração do mandato eletivo será a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, com vencimento previsto para o dia 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....

PORTARIA N.º 032, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

RETIFICA OS ARTIGOS 1º e 2º DA PORTARIA Nº 023/2024 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º – RETIFICAR, para a 5.ª candidata classificada e eleita - Senhora VANIA MAGNA DOS SANTOS, portadora do Registro Geral n.º 16.925.004-0 SSP/SP, para o exercício das atribuições inerentes do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar para compor o Conselho Tutelar de Colina – mandato 2.024/2.028, de acordo com os termos da Lei Municipal n.º 2.942, de 21 de Novembro de 2012, c.c. a Lei Federal n.º 8.069/90.

Art. 2.º - O período de duração do mandato eletivo será a partir de 11 de Janeiro do corrente ano, com vencimento previsto para o dia 09 de Janeiro de 2028.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Janeiro de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

LUANA NAYARA BARRERA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Governo

(Substituta)

.....